DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	26
Portarias	33
Licitações e Contratos	34
Atas de Classificação	34
Atas de registro de preço	35
Homologação / Adjudicação	36
Extratos de Contratos	38
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	40
Conselho Municipal de Educação - CME	40
Outros Atos	42
Secretaria Municipal de Educação	43
Secretaria Municipal de Infraestrutura	44
Fiscalização Tributária Municipal	51
Vigilância Sanitária	72
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	90

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 3.633 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da relação dos medicamentos fornecidos gratuitamente e os que estão disponíveis na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências".

Autoria: Vereador Francis Luis Silva
Autógrafo de Lei nº 091/18

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar relação dos medicamentos colocados à disposição da população bem como os medicamentos que estão em falta na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. A divulgação da relação atualizada dos medicamentos oferecidos e os faltantes na Rede Municipal de Saúde se darão através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na internet e em mural nas Unidades de Saúde do Município.

§1º. Serão duas relações, uma com todos os medicamentos oferecidos e outra com os medicamentos que estão em falta, podendo a relação ser visualizada no site oficial em local de fácil acesso através de banner na página inicial e em mural fixados em locais visíveis nas Unidades de Saúde do Município.

§2º. O conceito de Unidades de Saúde contempla as UBS (Unidades Básicas de Saúde), Farmácia Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, Pronto Atendimento de Especialidades Médicas e Serviço de Saúde Bucal – Centro Odontológico Municipal.

Art. 3º. Os medicamentos faltantes que são concedidos através de Ordem Judicial, também deverão ser informados e destacados.

Art. 4º. As relações de medicamentos deverão ser atualizadas semanalmente, onde deverá constar a data da atualização.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, após a sua publicação.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.634 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 29.800,00**

Projeto de Lei nº 086/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 086/18**, sob o **Autógrafo nº 092/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.06	06.182.0017.2.802	10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.305.76	10.306.0003.2.314	19.800,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação do recurso do Órgão Executivo de Trânsito no valor de R$

10.000,00 (Dez mil reais) e da Transferência da gestão do SUS no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais); e o superávit apurado em 31/12/2017 do recurso do Fan – programa de alimentação e nutrição no valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI 3.635 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 143.385,00**.

Projeto de Lei nº 087/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 087/18**, sob **o Autógrafo nº 093/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.385,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	05.301.01	10.301.0003.2.301	7.885,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205	02.307.53	10.301.0003.2.305	5.500,00
3. 3.9 0. 3 2. 0 0 - Material de Distribuição Gratuita	215	01.310.00	10.301.0003.2.315	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	30.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.34.00 – Outras Despesas Dec. De Contrato de Terceirização	217	01.310.00	10.301.0003.2.301	130.000,00

Art. 3º Constitui recurso para completar atendimento no artigo primeiro o superávit apurado em 31/12/2017 dos recursos do PAB – Piso Atenção Básica no valor de R$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e Convênio Glicemia Estadual no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI 3.636 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.661,00**.

Projeto de Lei nº 088/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 088/18**, sob **o Autógrafo nº 094/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.661,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50	01.100.08	17.512.0016.2.608	87.261,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	293	02.130.00	15.451.0009.2.902	10.400,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação de recursos do Royalties de Petróleo no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e o superávit do mesmo recurso apurado em 31/12/2018 no valor de R$ 45.261,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais); e superávit da CIDE no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.637 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a premiação e data do sorteio da campanha Natal Pitanga Premiado.

Projeto de Lei nº 089/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 089/18**, sob **o Autógrafo nº 095/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os prêmios a serem sorteados na campanha "Natal Pitanga Premiado" serão os seguintes e na seguinte ordem:

Premiação	Qde 1º sorteio	Qde 2º sorteio	Total
1- Celular smartphone	01	01	02
2- Celular smartphone	01	01	02
3- Notebook	01	01	02
4- TV 40' smart	01	01	02
5- Motocicleta 125 cc	01	01	02

Art. 3º Fica determinado que o 1º sorteio será realizado em 23 de dezembro de 2018 às 20:00 hs em local a ser determinado, e que o 2º sorteio será em 2019 em data ainda a ser determinada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação .

Pitangueiras, 24 de outubro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.638 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a inclusão da Rua Projetada A entre as ruas Paraná, Santa Catarina e Av das Pitangueiras no Anexo II do Setor 02 e o trecho da Avenida das Pitangueiras entre a Rua Ceará e Rio Grande do Norte no anexo III do Setor 3, na Lei Complementar Nº 3.478, de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 082/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 082/18,** sob o **Autógrafo nº 096/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de setembro de 2017 com a inclusão das seguintes ruas nos seguintes setores:

O anexo II do Setor 2 será acrescido da Rua Projetada A:

ANEXO II	
SETOR 02	
Logradouro	**Trecho**
Rua Projetada A	Entre a Rua Santa Catarina, Paraná e Avenida das Pitangueiras

O anexo III do Setor 3 será acrescido da Avenida das Pitangueiras:

ANEXO III	
SETOR 03	
Logradouro	**Trecho**
Av das Pitangueiras	Entre a Rua Ceará e a Rio Grande do Norte

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de Novembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI Nº 3.639 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo".

Projeto de Lei nº 084/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 084/18,** sob o **Autógrafo nº 097/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para adesão à Bolsa Eletrônica de Compras – BEC com o objetivo de realizar processos licitatórios eletrônicos.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de novembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI 3.640 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 60.000,00**

Projeto de Lei nº 090/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 090/18**, sob **o Autógrafo nº 098/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		05.307.90	10.301.0003.2.319	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação do recurso do PMAQ- Programa Melhoria Acesso a Qualidade no valor de R$ 17.340,09 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos)

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	372	05.307.90	10.301.0003.2.319	40.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	222	05.307.90	10.301.0003.2.319	1.859,91

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 29 de outubro de 2018.
.

Pitangueiras, 09 de Novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município

LEI 3.641 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.556.544,15**.

Projeto de Lei nº 091/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 091/18**, sob **o Autógrafo nº 099/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$1.556.544,15 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	138	05.200.10	12.361.0002.2.212	1.324.979,71
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	138	02.262.00	12.361.0002.2.212	231.564,44

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	146	05.200.01	12.361.0002.2.209	10.623,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros	266	02.500.16	08.244.0005.2.505	1.080,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	101	05.200.10	12.365.0002.2.201	229.793,71
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	05.200.10	12.365.0002.2.201	217.105,36
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	107	05.200.10	12.365.0002.2.201	6.255,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	106	05.200.10	12.365.0002.2.211	182.225,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	111	05.200.10	12.365.0002.2.202	68.752,34
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	112	05.200.10	12.365.0002.2.202	52.800,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	05.200.10	12.361.0002.2.203	365.273,97
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	137	05.200.10	12.361.0002.1.219	144.589,90
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	138	05.200.10	12.361.0002.2.212	9.619,49
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material	140	05.200.10	12.361.0002.2.213	23.698,52

Permanente				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123	02.262.00	12.361.0002.2.203	231.564,44

02.07.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	05.200.10	12.306.0002.2.208	24.744,42
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	375	05.200.10	12.306.0002.2.208	122,00

Art. 3º Constitui recurso para completar atendimento no artigo primeiro no Transporte Escolar o excesso de arrecadação do PNATE- Programa Nacional Transporte Escolar no valor de R$ 10.623,00 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais) e do Fundo Social de Solidariedade Monitor da Beleza no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 29 de outubro de 2018.

Pitangueiras, 09 de novembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.642 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.817.940,92**.

Projeto de Lei nº 092/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 092/18**, sob **o Autógrafo nº 100/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.817.940,92 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	600.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124	01.220.00	12.361.0002.2.203	232.122,63
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra- Orçamentárias	127	01.220.00	12.361.0002.2.203	43.500,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152	01.110.00	12.306.0002.2.208	1.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181	01.310.00	10.301.0003.2.301	749.570,05
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181	05.301.01	10.301.0003.2.301	27.248,24

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	246	01.510.00	08.244.0005.2.501	100.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288	01.110.00	15.451.0009.2.902	45.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	322	01.110.00	06.182.0008.2.801	19.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção	35	01.110.00	18.541.0006.2.101	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	43	01.110.00	18.541.0006.2.601	391,13

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	135.249,58
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49	01.110.00	17.512.0015.2.609	300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50	01.110.00	17.512.0016.2.608	100.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	62	01.110.00	03.091.0004.0.216	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60	01.110.00	03.091.0004.2.401	12.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	76	01.110.00	04.123.0004.2.401	6.477,13

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90	01.110.00	04.131.0004.2.100	9.716,93
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	89	01.110.00	04.122.0004.2.401	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	84	01.110.00	04.122.0004.2.401	5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	390	01.212.00	12.365.0002.2.004	190.435,11
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100	01.212.00	12.365.0002.2.101	5.259,88
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101	01.212.00	12.365.0002.2.201	17.969,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	01.212.00	12.365.0002.2.201	33.828,15
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	107	01.212.00	12.365.0002.2.201	302,16
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Pessoa Física	105	01.212.00	12.365.0002.2.201	18.900,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material	111	01.213.00	12.365.0002.2.202	493,45

de Consumo				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	112	01.213.00	12.365.0002.2.202	26.053,53
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	113	01.213.00	12.365.0002.2.202	5.807,66
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Fin. Pessoa Física	114	01.213.00	12.365.0002.2.202	9.977,96

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	118	01.240.00	12.367.0002.2.004	29.402,52
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Fin. Pessoa Física	122	01.240.00	12.367.0002.2.204	4.952,44
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	119	01.240.00	12.367.0002.2.214	525,82
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120	01.240.00	12.367.0002.2.215	28.565,44

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	138	01.220.00	12.361.0002.2.212	444,77
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	132	01.220.00	12.361.0002.2.100	24.951,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	139	01.220.00	12.361.0002.1.218	44.545,34

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	145	01.220.00	12.361.0002.2.101	1.280,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	147	01.220.00	12.361.0002.2.209	62.131,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	151	01.220.00	12.361.0002.2.209	4.411,88
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	148	01.110.00	12.364.0002.2.210	141.365,48
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143	01.220.00	12.361.0002.2.209	10.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	144	01.220.00	12.361.0002.2.209	2.250,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154	01.110.00	12.306.0002.2.208	5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	161	01.110.00	13.392.0007.2.702	8.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	156	01.110.00	13.392.0007.2.702	12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra- Orçamentárias	158	01.110.00	13.392.0007.2.702	2.180,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	180	01.110.00	27.812.0010.2.703	5.666,26

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	172	01.110.00	27.812.0010.2.703	4.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	359	01.110.00	27.812.0010.2.703	25.184,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	177	01.110.00	27.812.0010.2.707	1.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	240	05.301.01	10.301.0003.1.322	23,56
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	242	05.301.01	10.301.0003.2.301	27.224,68
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	199	01.310.00	10.301.0003.2.004	7,35
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	219	01.310.00	10.301.0003.2.100	6.460,09
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	362	01.310.00	10.301.0003.2.110	15,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	224	01.310.00	10.301.0003.2.514	32.086,07
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230	01.310.00	10.302.0003.2.318	143.076,48
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	183	01.310.00	10.301.0003.2.303	37.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	185	01.310.00	10.302.0003.2.309	12.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187	01.310.00	10.305.0003.2.312	6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros	218	01.310.00	10.301.0003.2.301	60.000,00

Serviços de Terceiros Pessoa Física				

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	252	01.510.00	08.244.0005.2.501	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250	01.510.00	08.241.0005.2.503	9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	255	01.510.00	08.244.0005.2.501	5.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	256	01.510.00	08.241.0005.2.503	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	257	01.510.00	08.244.0005.2.501	40.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção	254	01.510.00	08.244.0005.2.101	2.000,00

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	270	01.510.00	08.243.0005.2.506	3.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	279	01.510.00	08.244.0005.2.507	9.516,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300	01.110.00	15.451.0009.1.907	2.193,83
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	292	01.110.00	15.451.0009.2.901	6.390,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	296	01.110.00	15.451.0009.2.901	1.656,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	301	01.110.00	15.451.0009.2.902	46.574,24
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	295	01.110.00	15.451.0009.2.902	6.800,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 29 de outubro de 2018.

Pitangueiras, 09 de novembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 4.062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras – mandato 29/08/18 a 28/08/20".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.630, de 26 de maio de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras, mandato 29/08/18 a 28/08/20**:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS		
01	Titular: Claudinei Andreoli Suplente: Padre Nilton Cesar de Souza	Representantes da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Ibitiuva.
02	Titular: Aline Borges Lopes Suplente: Vanessa Francisco da Silva	Representantes da Instituição Hélia Perroni Marchesi
03	Titular: Rosangela Ap. Francisco de Mello Suplente: Érika Patrícia de Matos Amorim	Representantes da Instituição Maria Gianni de Andrade
04	Titular: Daniela Isabel de Souza Marciano Suplente: Rafaela Caroni Gazeta	Representantes da APAE/Pitangueiras
05	Titular: Julia de Giovani Gomes Camargo Suplente: Dejanir Aparecido Fernandes	Representantes do "Projeto Cidadão 2000" da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva - CAEMAS II
06	Titular: Marina Magri Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira	Representantes da AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Pitangueiras
07	Titular: Kelly Ribeiro de Araujo Suplente: Tânia Regina Louzada	Representante da Associação Assistencial Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"
08	Titular: Sonia Aparecida Ribeiro Suplente: Maria Fátima Pedrosa	Representante da Pastoral da Saúde da Paróquia de São Sebastião
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE		
01	Titular: Carmem Silvia Masson Ripamonte Suplente: Sueli Bimbato Bettoni	Representantes dos Trabalhadores de Saúde.
02	Titular: Lucimara Francisco Gallo Suplente: Mariela Lucia Cerissa	Representantes dos Trabalhadores de Saúde.

03	Titular: Eliese Buzati Suplente: Dirce Maria Silveira Marques	Representantes dos Trabalhadores de Saúde
04	Titular: Thiago Bertone Suplente:Bruna Guimarães Diniz	Representantes dos Trabalhadores de Saúde.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
01	Titular: Andreia Mantovani da Fonseca Suplente: Ana Celeste Crotti Peixoto	Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde
02	Titular: Luis Fernando Zago Suplente: Karine Fabiane da Silva	Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal da Fazenda (titular) e Secretaria Municipal de Assistência Social (suplente
03	Titular: Marco Antonio Rocha da Silva Suplente: Vanessa K. Cardoso Donegá	Representantes dos Prestadores de Serviço – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras
04	Titular: Jéssica Stéfani Liotti Suplente: Angelina Costa Stéfani	Representantes dos Prestadores de Serviços – J Stéfani Empreendimentos Ltda EPP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 4.055 de 21 de setembro de 2018.

Pitangueiras, 15 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.924,04".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.924,04 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais, e quatro centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	16.500,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	81	01.110.00	04.122.0004.2.401	30.197,41

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 –EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	125	01.220.00	12.361.0002.2.203	12.545,29
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	130	01.220.00	12.361.0002.2.101	1.775,93
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	133	05.200.10	12.361.0002.2.203	19.953,83

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	191	01.310.00	10.301.0003.2.301	17.199,21
3.3.90.30.00 – Material de consumo	207	05.302.79	10.302.0003.2.307	2.600,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	213	01.310.00	10.301.0003.2.301	11.500,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.93.00 – Indenizações e restituições	388	05.500.81	08.244.0004.2.511	15.652,37

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	89	01.110.00	04.122.0004.2.401	46.697,41

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	128	01.220.00	12.361.0002.2.101	600,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	129	05.200.10	12.361.0002.2.203	19.953,83
3.3.90.48.00 – Outros auxílios fin. a pessoa física	136	01.220.00	12.361.0002.2.203	12.545,29

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	145	01.220.00	12.361.0002.2.101	1.775.93

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.73.70.00 – Rateio pela participação em consórcios públicos	200	05.302.79	10.302.0003.2.307	2.600,00
3.3.90.34.00 – Outras desp. Decorrentes de cont. de	217	01.310.00	10.301.0003.2.301	11.500,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	218	01.310.00	10.301.0003.2.301	17.199,21

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	283	05.500.81	08.244.0005.2.511	15.652,37

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 10 de outubro de 2018.

Pitangueiras, 17 de Outubro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"Designa Comissão de levantamento patrimonial e dá outras providências".

O Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para Levantamento Patrimonial da Prefeitura do Município de Pitangueiras.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem essa comissão:

I- PAULO AUGUSTO DE MELLO TOSTES, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, presidente da comissão;

II- REGIANE BUZATO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, membro da comissão;

III- LEÔNIDAS PEREIRA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, membro da comissão;

IV- KERILENE CASSARO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, membro da comissão;

V- PAULINO MOUREIRA GUEDES NETO, lotado na Sub Prefeitura de Ibitiuva, membro da comissão;

VI- MONICA HELENA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, membro da comissão;

VII- MARIA BERTONE DA SILVA C A R O N E , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, membro da comissão;

VIII- MARIO JORGE CAETANO ROLINDO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, membro da comissão;

IX- PEDRO CARLOS GALATTI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, Transito e Defesa Civil;

X- MICHEL UNGARETTI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, Transito e Defesa Civil

XI- MARIELA FONZAR DSCIE, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura

XII- KRISLEY YASYARA MACHADO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

XIII- HIUSSIF CALIL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

XIV- GERALDO MARTINS FONTES, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

XV- MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

XVI- MARIELY DE SOUZA lotado na Secretaria Municipal de Educação, EMEI. Maria Luiza Sanches da Silva, membro da comissão

XVII- ELISABETE RODRIGUES DE AMORIM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Mario Rossim, membro da comissão;

XVIII- SANDRA RODRIGUES DE AMORIM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Lucimara Cristina Vilela Teixeira Menin, membro da comissão;

XIX- SELMA VALERIA DALLA COSTA E COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola, membro da comissão;

XX- JANAINA CASADEI TONIELO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Profª Dirce da Silva Dias, membro da comissão;

XXI- RENATA GOMES MARTINS RIPAMONTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci, membro da comissão;

XXII- CLEUSA APARECIDA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. José Foresti, membro da comissão;

XXIII- MILENA DA SILVA RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M.Waldomiro Ferreira Fraga, membro da comissão;;

XXIV- JANAINA SOARES DA MATTA PIRES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Creche Maria Preciosa, membro da comissão;

XXV- MICHELI CARASEK DESCIE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Creche Princesa Isabel, membro da comissão;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

XXVI- FERNANDA TEIXEIRA MEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Creche Marcelo Gomes da Silva, membro da comissão;

XXVII- ANA PAULA GONÇALVES BRAGIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, E.M. Domingo Paro e E.M. Antonio Domingos Paro, membro da comissão;

XXVIII- LILIAN GRACIELA LAGUNA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Creche Nossa Senhora Aparecida, membro da comissão;

XXIX- LOURDES ZEFERINO PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Creche João Batista Bertoni, membro da comissão

XXX- PATRÍCIA REGINA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lição de Casa, membro da comissão;

XXXI- INGRID VIVIAN MAGNANI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cozinha Piloto, membro da comissão;

XXXII- GLACIELE DE PAULA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro da comissão;

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros da Comissão Especial não serão remunerados, sendo considerados relevantes.

Art. 3º. Fica a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial encarregada de produzir o documento disponibilizado para o mesmo, visando efetuar o

levantamento das características, atestar a existência e funcionamento, assim como identificar o local dos bens patrimoniais móveis pertencentes ao Poder Executivo.

Art. 4º. A Comissão Especial de Levantamento Patrimonial deverá apresentar as planilhas eletrônicas arroladas no art. 3º deste Decreto ao Presidente da Comissão de Patrimônio, definido no art. 2º, inciso I, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º. A Comissão Especial, dissolver-se-á no término de suas atividades, mediante a apresentação do relatório arrolado no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto 3.915 de 19 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 26 de Outubro de 2018.

Marcos Aurelio Soriano Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.065 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera parcialmente o Decreto 4.008 de 09 de abril de 2018, Comissão Municipal de Emprego".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 10.046 de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes representantes da Comissão Municipal de Em- prego de Pitangueiras:

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

b) Associação Comercial e Industrial de Pitangueiras Titular: Natália Adelini Cavalini Galon – RG nº 41.909.140-3

Suplente: Ricardo Aparecido Schineli Cristiano – RG nº 46.095.960-8

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 26 de outubro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e nomeia gestores das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017 e 3.976 de 11 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de designar os membros da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e de nomear gestores das parcerias celebradas em observância da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017, os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, a saber:

Isabel Cristina Lourenço – Secretaria Municipal da Fazenda Kerilene Cassaro – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas disciplinadas no art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Art. 3º. Designar os servidores públicos municipais a seguir identificados para atuarem como gestores das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.871/2017, a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Aline Galdeano Silva Mello - Psicóloga.

II – Secretaria Municipal da Educação: Marisangela Aparecida da Rocha Mineiro – Coordenadora Geral de Educação Especial e Micheli Carasek Déscie – Diretora Pedagógica de Creche.

III – Secretaria Municipal de Saúde: Lucimara Francisco Gallo – Enfermeira Padrão.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão vigerá até 31/12/2018, e a dos gestores até a extinção das parcerias.

Art. 5º. O exercício da atividade dos membros da Comissão e dos gestores não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias nº 012 de 11 de janeiro de 2018 e nº 306 de 31 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 364 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo nº 003/2018 e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO n° 655/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a Abertura do Processo Seletivo nº 003/2018, na área de Educação, para preenchimento das funções EVENTUAIS E TEMPORÁRIAS, para o ano letivo de 2019, de Professor de Educação Infantil, Professor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Educador de Creche, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor de classe Especial, PEB II Língua Portuguesa – PEB II Inglês, PEB II Educação Física, PEB II Matemática – PEB II Ciências, PEB II História- Geografia e PEB II Artes.

Art. 2º. Designar os Membros da Comissão do Processo Seletivo, integrada pelos Senhores (as): ELTON FABRINO FATARELI, RG nº 29.073.851-9 SSP/SP, VALDIRENE BATISTA MARQUES, RG n° 30.467.391-2 SSP/SP; MARTA APARECIDA COSTA STÉFANI, RG nº 20.408.794-6 SSP/SP e MARISÂNGELA

APARECIDA ROCHA MINEIRO, RG 30.750.684-8, que sob a Presidência do primeiro deverão coordenar a realização do referido Processo Seletivo, bem como acompanhar a realização das respectivas fases do processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de outubro de 2018

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 125/2018

Aos trinta dias do mês de outubro de 2018, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, composta pelos seguintes membros: Marcelo Fonzar Desie, e Tiago Fernando Fontes, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 125/2018, que tem como objeto Medicamentos Manipulados de Ordem Judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. E como nenhuma empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 125/2018. Para encerrar, eu VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

Marcelo Fonzar Désie

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

Aos oito dias do mês de Novembro de 2018, às 9:00h, na Sala de Reuniões da DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, Sra. Vanessa Cristina Hernandes de Araujo – Pregoeira, o Sr. Marcelo Fonzar Desie – Membro e a Sra. Desirree Leal Colozi dos Reis – Membro, para juntos procederem à abertura da sessão pública, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2018, que tem como objeto a Contratação de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL e de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. E como nenhuma empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 127/2018. Para encerrar, eu VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

Membro da Comissão

_____

Marcelo Fonzar Désie

Membro da Comissão

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2018
PREGÃO nº 126/2018

DETENTORA:

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 71.320.915/0019-51

Rua Ceará, nº 1210, Jardim Leone

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Diretor Administrativo, Francisco Cesar Urenha

CPF nº: 002.749.498-57

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 126/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/11/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 721.558,5950

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2018
PREGÃO nº 128/2018

DETENTORA:

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Rua 07, nº 159, Centro

Corumbataí, SP CEP: 13.540-000

Proprietário/Sócio, João Afonso Bertagna

CPF nº: 095.767.578-00

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento dos Serviços Socioassistenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 128/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/11/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 55.692,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2018
PREGÃO nº 128/2018

DETENTORA:

F.C. DE SOUZA CANDIDO LEITE COMERCIO VAREJISTA-ME

CNPJ: 23.835.970/0001-02

Rua Leolino Cotrim, nº 79, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietária, Flavia Caroline de Souza Candido Leite

CPF nº: 348.419.428-66

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento dos Serviços Socioassistenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 128/2018 e proposta adjudicada, documentos que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/11/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 7.494,37

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 126/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/10/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão nº 126/2018, à empresa COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO , CNPJ: 71.320.915/0019-51, no valor total de R$ 721.558,5950 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais cinqüenta e nove centavos e cinqüenta décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E GESTÃO AMB

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

46 – 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES

01.100.09 – FEP-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

84 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

146 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.200.01 – PNATE-PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

172 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ANTENÇÃO BÁSICA

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU – SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIT. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

252 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CASDASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF – BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

292 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.901 – MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.130.00 – COTA PARTE CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

309 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

329 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 14 de novembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 128/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 07/11/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão nº 128/2018, à empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, no valor total de R$ 55.692,00 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento dos Serviços Socioassistenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

253 – 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO 01.510.00 – ASISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

265 – 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO 01.510.00 – ASISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Pitangueiras, 08 de novembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 128/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 07/11/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão nº 128/2018, à empresa F.C. DE SOUZA CANDIDO LEITE COMERCIO VAREJISTA-ME, CNPJ: 23.835.970/0001-02, no valor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

total de R$ 7.494,37 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento dos Serviços Socioassistenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

253 – 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO 01.510.00 – ASISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

265 – 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO 01.510.00 – ASISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Pitangueiras, 08 de novembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-EPP, CNPJ – 05.216.910/0001-20, com sede à Rua Angelo Mattioli, nº 444, Parque Industrial Avelino Alves Palma, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Alexandre Forte, CPF nº 218.437.378-84.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de hipoclorito de sódio para estação de tratamento, sendo este produto de desinfecção indispensável para o tratamento água potável do município, em caráter emergencial.

Data: 30/10/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 106.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EMOTTA SISTEMAS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

EMOTTA SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ – 05.301.648/0001-11, com sede à Rua Rio Branco, nº 67, Centro, em Nova Odessa, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Eduardo Motta, CPF nº 271.145.078-36.

O objeto do presente contrato constitui-se na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contratação de empresa especializada em locação de software do sistema de ponto eletrônico para controle da jornada de trabalho dos funcionários municipais, incluindo suporte e atualizações.

Data: 06/11/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.200,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A A MAZON – ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

A A MAZON - ME, CNPJ – 21.402.936/0001-19, com sede à Rua Senador José Bonifácio nº 488 Centro, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo CEP: 13.800-060, neste ato representado pelo seu sócio, senhor André Albejante Mazon, CPF nº: 219.742.218-90.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços veterinários para realização de castrações, fornecimento e implantação de microchip em cães e gatos no município de Pitangueiras/SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 126/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente contrato, o que corresponde ao valor de R$ 48.636,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais), com início em 27/10/2018 e término em 26/10/2019.

Data: 26/10/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 48.636,00

1º TERMO REDUTIVO AO PROCESSO LICITATORIO (DISPENSA POR JUSTIFICATIVA) nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA POSTO SÃO JOSÉ DE PITANGUEIRAS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

POSTO SÃO JOSÉ DE PITANGUEIRAS LTDA, CNPJ – 54.040.274/0001-33, com sede à Rua Dr Euclides Zanini Caldas, nº 95, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Marco Antonio Rodrigues, CPF nº 044.341.808-00.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras – SP, em caráter emergencial.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93, o Protocolo de nº 10215/2018 o parecer fornecido pela Procuradoria Jurídica e o despacho do Prefeito Municipal, resolve a contratante reduzir o valor do Diesel Comum fornecido pela empresa, passando o valor do litro, antes fornecido a R$ 3,66, para R$ 3,49, e da Gasolina Comum, passando o valor do litro, antes fornecido a R$ 4,59, para R$ 4,39.

Data: 06/11/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao Processo licitatório Dispensa por Justificativa nº 021/2018, por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber:

A Secretaria Municipal de Saúde remaneja 250 (duzentos e cinqüenta) litros de Diesel S10 para a Secretaria Municipal de Educação.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 260/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data: 08/11/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida das Pitangueiras, 999 Centro – Pitangueiras/SP

Pitangueiras, 08 de novembro de 2018.

Prezados Conselheiros e Comunidade Escolar,

Vimos por meio deste convocar os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) nomeados pelo Decreto Municipal nº 3941 de 12/09/2017 e demais interessados da Comunidade Escolar Pitangueirense para participar da Reunião do CME, a realizar-se em:

Data: 20/11/2018 (terça-feira) Horário: 9h30 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro.

Pauta:

1) Apreciação e análise da Prestação de Contas Parcial da ADEVIRP

2) Apreciação e análise da Prestação de Contas Parcial da APAE

3) Resoluções de atribuição de aulas

4) Outros assuntos pertinentes ao CME.

Espero contar com a vossa presença que será de grande valia e contribuirá de forma significativa para os trabalhos desse Conselho. Caso não for possível comparecer, por favor, SOLICITAR A PRESENÇA DE VOSSO SUPLENTE, ou informar a Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Atenciosamente,

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Pitangueiras, n.º 999 - Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

ATA – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **PARECER DO "CONSELHO DO FUNDEB"**, Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida das Pitangueiras, 999, na cidade de Pitangueiras, compareceram para Reunião Ordinária, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, todos eleitos pelos Decreto nº 3.934 de 14 de agosto de 2017 e Decreto 3.949 de 17 de outubro de 2017. Estavam presentes Tatiana Regina Baffi, Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz, Elaine Soares Cardoso, Micheli Carasek Descie (suplente de Janaína Soares da Matta Pires), Ana Paula Nascimento Franco, Marisângela Aparecida Rocha Mineiro e Glaciele de Paula dos Santos (suplente de Marcos Henrique dos Santos). A conselheira Luana Priscila Rotokoski e sua suplente Valéria Aparecida da Silva, representantes do Conselho Tutelar, justificaram suas ausências por meio do Ofício n°305/18 onde informaram que estariam em audiência no Fórum. Os demais conselheiros ausentes não justificaram. Inicialmente a presidenta do Conselho do FUNDEB a senhora Tatiana Regina Baffi agradeceu a presença de todos. Em seguida foram apresentadas as considerações sobre o Relatório de Aplicação no Ensino do 3º Trimestre do ano de 2018. Na ocasião foi apresentada as prestações de contas também do TERCEIRO TRIMESTRE do ano de 2018 e passou-se à análise dos empenhos, extratos bancários e folhas de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano. A presidenta Tatiana destacou que houve uma mudança na conta corrente do FUNDEB e devido a esta mudança o pagamento dos profissionais que recebem pelos recursos do FUNDEB tiveram seus vencimentos depositados um pouco mais tarde dos demais servidores do município, devido a dificuldades na própria agência bancária. A senhora Vanderly também informou que a criação de uma conta específica para o FUNDEB em CNPJ próprio foi uma exigência do Ministério da Educação, porém o próprio ministério ainda não está depositando os recursos nessa nova conta o que faz com seja necessário as transferências de uma conta para outra. Vanderly também informa que os espelhos da folha de pagamento a partir do mês de setembro, devido a esta mudança, virão apenas os servidores que recebem dos recursos do FUNDEB e não mais os servidores pagos com recursos próprios como antes. Todas as folhas da Folha de Pagamento com os recursos do FUNDEB foram analisadas e como havia sido decidido nas reuniões anteriores os membros do conselho assinaram apenas as folhas de resumo das folhas de pagamento. Em seguida a Sra. Tatiana apresentou os comunicados SIOPE/FNDE n°s 24932, 24939 e 26018 nos quais constam os percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB ainda do ano de 2017 a todos os presentes. Tatiana ressalta que pelo informe do 6° bimestre de 2017 a aplicação do FUNDEB foi 90,97% somente para pagamento de docentes, sendo o mínimo pela legislação é de 60%. Por fim a Sra. Tatiana Regina Baffi informou que a próxima reunião será no dia vinte e dois de novembro para fiscalização do transporte rural das linhas de Ibitiúva, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, às 16h00 horas, a presente ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes. Pitangueiras, 29 de outubro de 2018.

Elaine Soares Cardoso — Micheli Carasek Descie

Marisângela Ap. Rocha Mineiro — Ana Paula Nascimento Franco — Glaciele de Paula dos Santos

Vanderly Ap. Mastrogiacomo Muniz — Tatiana Regina Baffi

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 035/2018

Pitangueiras/SP, 31 de Outubro de 2018.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
26/10/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**11.341,30**
30/10/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**659.336,81**
30/10/2018	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**466.001,09**
30/10/2018	**Minist. da Saúde**	**Programa Qualis +**	**29.529,00**
30/10/2018	**Fdo Nac. As. Social**	**I.G.D. Bolsa Família**	**5.554,25**
30/10/2018	**Minist. da Educação**	**PNATE Transp.Escolar**	**3.541,98**
30/10/2018	**União**	**I.T.R.**	**3.149,56**
31/10/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**5.420,61**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº110/2018

Pitangueiras, 30 de Outubro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I B	Professor Educador de Creche	Creche Maria Preciosa	De segunda a sexta das 11h40min às 17h	Segunda –feira das 17h15min às 19h45min	Substituição da professora Rosiléia de Fátima P. Arcênio	01/11/2018 a 28/11/2018 **ou** até interesse do Município	Secretaria Municipal de Educação, 01/11/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 117/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: Silveni Ap. dos Santos Pereira
Local do Imóvel:	: Rua José Seramin, nº 334, Lote 09, Quadra "H", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua José Conti, nº 293, Jd Gumercindo H Soares, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.23.080.0900

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º **- O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º **- Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 025/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário: : José Luis Buzzatti
Local do Imóvel: : Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 253, Lote 01, Quadra "F", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Pará, nº 1345- Centro - Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.23.060.0100

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no EMBARGO*, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.

***suspensão da execução da obra, construção ou edificação, executada com desrespeito a Lei Municipal em vigor.**

Pitangueiras, 31 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 010/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Companhia São João de Terrenos Ltda
Local do Imóvel:	: Rua Vitorino Lima, nº 124, Jd Bela Vista, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega:	: Rua Vitorino Lima, nº 124, Jd Bela Vista, ou Rua Bahia, nº 180, Centro, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário:	: 1.02.270.2600

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.049, de 24 de abril de 2.013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a efetuar a limpeza do imóvel acima descrito.

Nos termos:

"Capítulo I
Da limpeza dos imóveis
Art. 1º. O proprietário ou o responsável legal de imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos e capinados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização para acúmulo de lixo, entulho ou mato.

Art. 2º. A limpeza será consistente no corte e retirada do mato, lixo e entulho que porventura estejam no terreno ou edificação."

" III – o direito de recurso no prazo de três dias, a partir do recebimento da notificação, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º. Decorridos os prazos estipulados no art. 6º e não sendo sanada a irregularidade apontada, o fiscal determinará a limpeza do local, com cobrança da taxa de serviços diversos, nos termos do art. 150, "e", da Lei Complementar nº 2.563, de 18 de dezembro de 2007, para limpeza em terreno por metro quadrado e da remoção do entulho, conforme o caso, ambas constantes no anexo VII, da citada lei complementar."

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 31 de outubro de 2.018.



MARIELA FONZAR DESIE
FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 108/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: Ebenezer Henrique Ozorio
Local do Imóvel:	: Rua Ternício Bezerra, nº 377, Lote 26, Quadra "H", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Joaquim Cirino da Costa, nº 83, Jd Paraíso, Pitangueiras– SP
Cadastro Imobiliário	: 1.23.080.2600

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

***Artigo 1º* - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

***Artigo 2º* - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 31 de outubro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 137/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: Valdemir José Pires
Local do Imóvel:	: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 253, Lote 01, Quadra "F", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Marco Antônio Bolzan, nº 70, Jd Paraíso, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.23.060.0100

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º **- O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º **- Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 31 de outubro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 141/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: Roberto Biassi
Local do Imóvel:	: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 72, Lote 08, Quadra "C", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua do Cutume, nº 252, Centro, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.23.030.0800

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

***Artigo 1º* - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

***Artigo 2º* - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 31 de outubro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 166/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Antônio Sérgio Toniello
Compromissário:	: Mário Luis Daires
Local do Imóvel:	: Rua Rodolfo Couto, nº 159, esquina com a Rua Leonardo Ferreira Fraga, Jd Paulista, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Avenida Acre, nº 345, Jd Paulista, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.19.090.1600

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,** Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos.

Nos termos:

***Artigo 1º* - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

***Artigo 2º* - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 10 de outubro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Fiscalização Tributária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Alvarás de Licença e Funcionamento

Pitangueiras, 09 de Novembro de 2018

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1524139.2018-16
Razão Social: CSINFO INFORMATICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.885.177/0001-61
Endereço: RUA ANTONIO TEIXEIRA LEAL, 320
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, DEFERIDO EM 03/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1527119.2018-05
Razão Social: MILENI THIMOTEO BASILIO CAMOLEZ ME
CPF/CNPJ: 06.136.474/0001-41
Endereço: RUA MAURÍCIO MONTECCHI, 478
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de equipamento para escritório.
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática., DEFERIDO EM 03/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8837/2018
Razão Social: OLISMAR UNGARETTI 13868833870
CPF/CNPJ: 23.798.438/0001-62
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 469
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Peixaria e serviços ambulantes de alimentação., DEFERIDO EM 04/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1547861.2018-37
Razão Social: ELETROZEMA S/A
CPF/CNPJ: 26.404.731/0238-03
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 192
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis., DEFERIDO EM 05/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1537063201883
Razão Social: CESAR APARECIDO GONCALVES DA COSTA 10892439874
CPF/CNPJ: 21.770.526/0001-20
Endereço: RUA HUGO BORGHI, 504
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Obras de alvenaria; serviços de pintura de edifícios em geral; especializados para construção não especificados anteriormente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, DEFERIDO EM 05/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9223/2018-1
Razão Social: SIMONE DOS SANTOS 39265372800
CPF/CNPJ: 26.324.388/0001-70
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 458
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados., DEFERIDO EM 05/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8789/2018-1
Razão Social: Maria Sirley Gomes Silva Santos 06341484607
CPF/CNPJ: 31.447.150/0001-71
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 702 Sala 01
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de brinquedos e artigos recreativos, artigos de cama, mesa e banho e de suvenires, bijuterias e artesanatos, DEFERIDO EM 05/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1554742.2018-53
Razão Social: MARGARETH TEIXEIRA OLIVEIRA PEREIRA 22535575876
CPF/CNPJ: 31.468.437/0001-88
Endereço: RUA PROJETADA D, 5 JARDIM SANTA RITA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e municipal., DEFERIDO EM 08/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8797/2018
Razão Social: RAFAELA DE OLIVEIRA RUI 39689713884
CPF/CNPJ: 31.485.994/0001-07
Endereço: AVENIDA ACRE, 806
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio., DEFERIDO EM 09/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9354/2018-1
Razão Social: MARILENE MIRANDA ALVES MEULA 95385797553
CPF/CNPJ: 19.676.416/0001-52
Endereço: AVENIDA SAUDADE, 261
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Confecção,sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, DEFERIDO EM 10/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1398249201812
Razão Social: EDSON MARCELO SOUZA CONSTRUTORA ME
CPF/CNPJ: 23.836.097/0001-72
Endereço: AVENIDA TRES, 505
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Construção de edifícios; incorporação de empreendimentos imobiliários. atividades paisagisticas. obras de urbanização.locação de mao de obra temporaria. limpeza de predios e domicilio. atividades de limpeza., DEFERIDO EM 10/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9430/2018-1
Razão Social: DIELI CATIUSCIA MIRANDA LOIOLA 41177537893
CPF/CNPJ: 22.082.510/0001-98
Endereço: RUA GREGORIO MAGNANI, 207
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio a varejo de peças e acessórios novos, DEFERIDO EM 10/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8915-2018
Razão Social: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO 42771542803
CPF/CNPJ: 31.229.601/0001-02
Endereço: RUA JOSE FELIX DE OLIVEIRA, 58
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura de edifícios em geral e obras de alvenaria., DEFERIDO EM 10/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6533/2018-1
Razão Social: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ 43813638847
CPF/CNPJ: 30.717.954/0001-80
Endereço: RUA LIDIA ADAMI SOARES, 148
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços ambulantes de alimentação e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente., DEFERIDO EM 11/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9311/2018
Razão Social: NILDA SILVESTRE DA SILVA 14947052813
CPF/CNPJ: 27.376.301/0001-70
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 508
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Com. varej. de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; de brinquedos e art. recreativos; lojas de variedades, exceto lojas de depart. e magazine e promoção de vendas., DEFERIDO EM 11/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9358/2018-1
Razão Social: Ana Maria Bento de Almeida
CPF/CNPJ: 297.484.258-51
Endereço: RUA PARAÍBA, 160
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Advogada, DEFERIDO EM 11/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1543795.2018-78
Razão Social: MARIA APARECIDA BAPTISTA RIPAMONTE 03071156820
CPF/CNPJ: 30.345.563/0001-82
Endereço: SITIO SAO JOSE GLEBA C, 0 SN
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Casas de festas e eventos., DEFERIDO EM 15/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1550146201838
Razão Social: CONFECÇOES EDIPITANGUEIRAS EIRELLI
CPF/CNPJ: 31.512.319/0001-20
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 460
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COM. VAREJ TECIDOS. COM. VERJ. DE ART. ARMARINHOS. COM. VAREJ DE CALÇADOS. COM. VAREJISTA BRINQUEDOS., DEFERIDO EM 15/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9479/2018
Razão Social: BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ: 60.746.948/2620-79
Endereço: RUA TRES, 416 Ibitiuva
Município: IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bancos múltiplos, com carteira comercial, DEFERIDO EM 15/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1552123201807
Razão Social: WELCIO DA SILVA MEI
CPF/CNPJ: 31.659.255/0001-94
Endereço: AV AVENIDA SEIS, 80
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade BARES E OUTRAS ESPECIALIDADES EM SERVIR BEBIDAS. COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRED. EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS., DEFERIDO EM 17/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9447/201/
Razão Social: UNIMED DE PITANG.COOP.DE TRABALHO MEDICO
CPF/CNPJ: 03.438.613/0001-01
Endereço: RUA RONDONIA, 210
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Planos de saude, DEFERIDO EM 17/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9445/2018
Razão Social: UNIMED DE PITANG.COOP.DE TRABALHO MÉDICO
CPF/CNPJ: 03.438.613/0002-84
Endereço: RUA RONDONIA, 210
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
, DEFERIDO EM 17/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1577029201809
Razão Social: RAFAEL AUGUSTO DAIRES
CPF/CNPJ: 31.455.697/0001-19
Endereço: RUA AMAPA, 344
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJ CAMA MESA E BANHO., DEFERIDO EM 18/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9450/2018-1
Razão Social: MARIA EDUARDA MONTECHI DE CARVALHO 42974355862
CPF/CNPJ: 31.622.408/0001-29
Endereço: AVENIDA CAFE, 59
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, DEFERIDO EM 19/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9315/2018
Razão Social: LUIS CARLOS VIEIRA 07181057880
CPF/CNPJ: 26.019.044/0001-57
Endereço: RUA JOSE TOSI, 265
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, DEFERIDO EM 19/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9581/2018
Razão Social: ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA 33548878857
CPF/CNPJ: 29.327.177/0001-89
Endereço: RUA SERGIPE, 221
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9666/2018
Razão Social: SIRLEIDE DE ALCANTARA DIAS
CPF/CNPJ: 216.496.798-40
Endereço: RUA CINCO, 601
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade SALÃO DE BELEZA., DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9746/2018-1
Razão Social: BARBARA MACIEL BARROSO 43187842828
CPF/CNPJ: 25.045.918/0001-88
Endereço: JOSE MARTINS DA SILVA, 37
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza., DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8901/2018
Razão Social: FABIANO LEONE 34027644824
CPF/CNPJ: 24.974.436/0001-40
Endereço: RUA MARANHÃO, 194 CASA 200
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9812/2018-1
Razão Social: COSME FERREIRA DO NASCIMENTO 05490821825
CPF/CNPJ: 28.871.526/0001-66
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1320
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas., DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9768/2018
Razão Social: SUELI APARECIDA SOUZA COMIN MEI
CPF/CNPJ: 26.471.570/0001-53
Endereço: RUA ANTONIO TEIXEIRA LEAL, 560
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8772/2018
Razão Social: FABRICIO VIEIRA 22912110807
CPF/CNPJ: 25.136.863/0001-11
Endereço: ROSALVO PASTOR, 16 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado., DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8593/2018
Razão Social: CAIRBAR EURIPEDES DE MORAES
CPF/CNPJ: 005.814.758-60
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 933
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Médico veterinário, DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9808/2018
Razão Social: ROGERIO APARECIDO DA SILVA 29171702806
CPF/CNPJ: 31.696.056/0001-56
Endereço: RUA ANTONIO MAZER, 33
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DEFERIDO EM 22/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1580009.2018-72
Razão Social: JOAO GARCIA JUNIOR ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 23.508.283/0001-82
Endereço: AVENIDA DOIS, 636
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, os Cnaes 3314799, 3321000, 4292802, 7112000, 7120100, 7830200 8599604 também estão autorizados., DEFERIDO EM 23/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1564095.2018-63
Razão Social: MISAEL BORGES ARCENIO
CPF/CNPJ: 26.498.153/0001-02
Endereço: RUA ALFREDO BENTO SOBRINHO, 222 Casa
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 23/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7832/2018
Razão Social: VERA LUCIA TONANI
CPF/CNPJ: 31.137.510/0001-39
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 985
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade CASAS DE FESTAS E EVENTOS, DEFERIDO EM 24/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1576978.2018-93
Razão Social: JULIANA CORREA DE SOUZA OLIVEIRA 05261497795
CPF/CNPJ: 31.732.117/0001-93
Endereço: RUA RIO BRANCO, 220
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente., DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9717/2018
Razão Social: DALIANE THAIS PEREIRA 36046067804
CPF/CNPJ: 15.020.469/0001-60
Endereço: RUA MARANHÃO, 362
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores., DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1565964.2018-27
Razão Social: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.473.381/0001-97
Endereço: RUA ARNALDO CARONI, 579 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e os Cnaes 3312103, 3312102, 3312104, 4742300, 4757100, 4789099, 4753900, 4751201, DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1578301.2018-22
Razão Social: CARLA REGIANE PLATTI CONTI ME
CPF/CNPJ: 22.101.156/0001-00
Endereço: RUA SERGIPE, 478
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1578823.2018-54
Razão Social: REGINALDO ADAUTO RUI - ME
CPF/CNPJ: 17.136.480/0001-15
Endereço: RUA SERGIPE, 493
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de contabilidade., DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9863/2018-1
Razão Social: RENATO SOARES CHAVES 02601315636
CPF/CNPJ: 26.081.214/0001-23
Endereço: RUA ROMEU CATALANI, 473
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas., DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9890/2018-1
Razão Social: ROSELI GONÇALVES DE ALMEIDA 15740728894
CPF/CNPJ: 18.331.451/0001-77
Endereço: RUA SIDNEY BUZATI, 155
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES., DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9222/2018
Razão Social: MARCELA APARECIDA DOS SANTOS 32441626817
CPF/CNPJ: 25.534.476/0001-33
Endereço: AVENIDA UM, 277 IBITIUVA
Município: DISTRITO IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Restaurantes e similares, DEFERIDO EM 25/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1580237.2018-43
Razão Social: DORLY BARBOSA BRAGA MARMITAS ME
CPF/CNPJ: 27.529.903/0001-10
Endereço: RUA FRANCISCO MAGGIO, 104
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, DEFERIDO EM 26/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1577055201855
Razão Social: J STÉFANI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 17.517.280/0001-02
Endereço: RUA MARANHÃO, 673
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Seleção e agenciamento de mão de obra, Atividades paisagísticas, Manut. e repar. de máquinas e equip. para agricultura e pec., etc OS CNAES 4623106, 4623109, 4651601, 4712100, 8011101 E 9609208 NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A SEREM EXECUTADOS., DEFERIDO EM 26/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9689/2018
Razão Social: BRUNO HENRIQUE TIRITILLI FONTES 39307241899
CPF/CNPJ: 27.032.362/0001-10
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 885
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação e artigos de iluminação e os Cnaes 9511800, 4322302, 6190699, 4321500., DEFERIDO EM 29/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9716/2018
Razão Social: NANCIDELMA EVANGELISTA14874629806
CPF/CNPJ: 28.699.607/0001-20
Endereço: RUA HENRIQUE CARONI, 877
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, DEFERIDO EM 29/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9444/2018
Razão Social: SIMONE SANTIAGO 37807707844
CPF/CNPJ: 29.747.124/0001-17
Endereço: RUA CARLOS CONSOLI, 45
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, DEFERIDO EM 29/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1546956.2018-27
Razão Social: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS DAVANZO ME
CPF/CNPJ: 13.859.791/0001-51
Endereço: RUA RAUL DOS SANTOS, 8
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores.
Comércio a varejo de peças e acessórios novos de veículos automotores., DEFERIDO EM 29/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1573044201833
Razão Social: ROSANGELA MONTEIRO DE BARROS ME
CPF/CNPJ: 67.482.869/0001-90
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 530 A
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, DEFERIDO EM 30/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10077/2018
Razão Social: ROSANE MAFFEIS CUSSIOL
CPF/CNPJ: 077.194.958-88
Endereço: RUA PARA, 176
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade PSICÓLOGA., DEFERIDO EM 31/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10093/2018
Razão Social: LEONARDO FERNANDO DE SOUZA 35492916807
CPF/CNPJ: 26.210.066/0001-08
Endereço: AVENIDA CAFE, 479
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação e manutenção elétrica. outras ativ. de serviços pessoais nao especif. anteriormente., DEFERIDO EM 31/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10089/2018
Razão Social: CARMEM LUCIA DE SOUZA CARVALHO 06736120829
CPF/CNPJ: 28.423.015/0001-81
Endereço: AVENIDA TRÊS, 545 CASA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de calçados, DEFERIDO EM 31/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10021/2018
Razão Social: JAIRO SODRE DOS SANTOS 12850037800
CPF/CNPJ: 31.725.606/0001-18
Endereço: RUA TIRADENTES, 41
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireiros, manicure e pedicure., DEFERIDO EM 31/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9568/2018
Razão Social: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CPF/CNPJ: 43.419.613/0087-40
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 671 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Associação Privada., DEFERIDO EM 31/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1575779.2018-21
Razão Social: WELLINGTON COTRIM DOURADO ME
CPF/CNPJ: 31.437.311/0001-46
Endereço: RUA GUAPORÉ, 322
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varej. de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Padaria e conf. com predomin. de revenda; Com. varej de carnes- açougues; Com. varej. de hortifrutigranjeiros., DEFERIDO EM 31/10/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Inscrições

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1541519-36 de 25/09/2018
Data do deferimento: 01/10/2018 15:27:39
Razão Social: M. R. Carone Rodrigues Engenharia Ltda
CPF/CNPJ: 31.540.977/0001-25
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 335 Sala 01
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Administração de obras, serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, fotocópias e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8789/2018 de 20/09/2018
Data do deferimento: 05/10/2018 13:59:08
Razão Social: Maria Sirley Gomes Silva Santos 06341484607
CPF/CNPJ: 31.447.150/0001-71
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 702 Sala 01
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de brinquedos e artigos recreativos, artigos de cama, mesa e banho e de suvenires, bijuterias e artesanatos
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8797/2018 de 20/09/2018
Data do deferimento: 05/10/2018 15:42:22
Razão Social: RAFAELA DE OLIVEIRA RUI 39689713884
CPF/CNPJ: 31.485.994/0001-07
Endereço: AVENIDA ACRE, 806
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1554742-53 de 03/10/2018
Data do deferimento: 08/10/2018 09:52:20
Razão Social: MARGARETH TEIXEIRA OLIVEIRA PEREIRA 22535575876
CPF/CNPJ: 31.468.437/0001-88
Endereço: RUA PROJETADA D, 5 JARDIM SANTA RITA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e municipal.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8797/2018 de 20/09/2018
Data do deferimento: 09/10/2018 14:46:39
Razão Social: RAFAELA DE OLIVEIRA RUI 39689713884
CPF/CNPJ: 31.485.994/0001-07
Endereço: AVENIDA ACRE, 806
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8915/2018 de 25/09/2018
Data do deferimento: 10/10/2018 15:00:41
Razão Social: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO 42771542803
CPF/CNPJ: 31.229.601/0001-02
Endereço: RUA JOSE FELIX DE OLIVEIRA, 58
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura de edifícios em geral e obras de alvenaria.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1552123201 de 02/10/2018
Data do deferimento: 10/10/2018 15:39:24
Razão Social: WELCIO DA SILVA MEI
CPF/CNPJ: 31.659.255/0001-94
Endereço: AV AVENIDA SEIS, 80
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
Atividade: BARES E OUTRAS ESPECIALIDADES EM SERVIR BEBIDAS. COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRED. EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9311/2018 de 03/10/2018
Data do deferimento: 10/10/2018 16:36:49
Razão Social: NILDA SILVESTRE DA SILVA 14947052813
CPF/CNPJ: 27.376.301/0001-70
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 508
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Com. varej. de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; de brinquedos e art. recreativos; lojas de variedades, exceto lojas de depart. e magazine e promoção de vendas.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6533/2018 de 11/07/2018
Data do deferimento: 11/10/2018 07:36:24
Razão Social: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ 43813638847
CPF/CNPJ: 30.717.954/0001-80
Endereço: RUA LIDIA ADAMI SOARES, 148
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9358/2018 de 04/10/2018
Data do deferimento: 11/10/2018 10:15:51
Razão Social: Ana Maria Bento de Almeida
CPF/CNPJ: 297.484.258-51
Endereço: RUA PARAÍBA, 160
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Advogada
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9219/2018 de 01/10/2018
Data do deferimento: 15/10/2018 09:50:18
Razão Social: JOSE MARIO CROCCE JUNIOR 15619627837
CPF/CNPJ: 31.404.657/0001-48
Endereço: RUA SEIS, 680
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral; de material elétrico; hidráulico; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manut. elétrica.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1543795.20 de 26/09/2018
Data do deferimento: 15/10/2018 11:15:08
Razão Social: MARIA APARECIDA BAPTISTA RIPAMONTE 03071156820
CPF/CNPJ: 30.345.563/0001-82
Endereço: SITIO SAO JOSE GLEBA C, 0 SN
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
Atividade: Casas de festas e eventos.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1550146201 de 01/10/2018
Data do deferimento: 15/10/2018 11:19:37
Razão Social: CONFECÇOES EDIPITANGUEIRAS EIRELLI
CPF/CNPJ: 31.512.319/0001-20
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 460
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COM. VAREJ TECIDOS. COM. VERJ. DE ART. ARMARINHOS. COM. VAREJ DE CALÇADOS. COM. VAREJISTA BRINQUEDOS.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9581/2018 de 11/10/2018
Data do deferimento: 15/10/2018 16:30:51
Razão Social: ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA 33548878857
CPF/CNPJ: 29.327.177/0001-89
Endereço: RUA SERGIPE, 221
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9450/2018 de 08/10/2018
Data do deferimento: 19/10/2018 10:43:16
Razão Social: MARIA EDUARDA MONTECHI DE CARVALHO 42974355862
CPF/CNPJ: 31.622.408/0001-29
Endereço: AVENIDA CAFE, 59
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9581/2018 de 11/10/2018
Data do deferimento: 22/10/2018 11:25:14
Razão Social: ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA 33548878857
CPF/CNPJ: 29.327.177/0001-89
Endereço: RUA SERGIPE, 221
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9808/2018 de 19/10/2018
Data do deferimento: 22/10/2018 15:52:36
Razão Social: ROGERIO APARECIDO DA SILVA 29171702806
CPF/CNPJ: 31.696.056/0001-56
Endereço: RUA ANTONIO MAZER, 33
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1580009-72 de 19/10/2018
Data do deferimento: 22/10/2018 16:22:22
Razão Social: JOAO GARCIA JUNIOR ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 23.508.283/0001-82
Endereço: AVENIDA DOIS, 636
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, os Cnaes 3314799, 3321000, 4292802, 7112000, 7120100, 7830200 8599604 também estão autorizados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7832/2018 de 21/08/2018
Data do deferimento: 24/10/2018 10:05:32
Razão Social: VERA LUCIA TONANI
CPF/CNPJ: 31.137.510/0001-39
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 985
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: CASAS DE FESTAS E EVENTOS
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1576978.20 de 18/10/2018
Data do deferimento: 25/10/2018 09:44:37
Razão Social: JULIANA CORREA DE SOUZA OLIVEIRA 05261497795
CPF/CNPJ: 31.732.117/0001-93
Endereço: RUA RIO BRANCO, 220
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1577029201 de 18/10/2018
Data do deferimento: 25/10/2018 15:41:34
Razão Social: RAFAEL AUGUSTO DAIRES
CPF/CNPJ: 31.455.697/0001-19
Endereço: RUA AMAPA, 344
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJ CAMA MESA E BANHO.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9444 de 08/10/2018
Data do deferimento: 29/10/2018 11:12:51
Razão Social: SIMONE SANTIAGO 37807707844
CPF/CNPJ: 29.747.124/0001-17
Endereço: RUA CARLOS CONSOLI, 45
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9304/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-851-000016-1-9
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua JOSE CLEMENTE, 332 JARDIM SANTA VITORIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807
Resp. Técnico: MICHELI CARASEK DESCIE CPF: 29434090814

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9291/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-851-000023-1-3
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Avenida DOIS, 718 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807
Resp. Técnico: LILIAN GRACIELA LAGUNA CPF: 30155573861

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9294/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-851-000027-1-2
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua DOMINGOS CHEMELO, 120 JD BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807
Resp. Técnico: LOURDES ZEFERINO PRATES CPF: 25055260874

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9301/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-851-000024-1-0
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua IGUAÇU, 406 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807
Resp. Técnico: JANAINA SOARES DA MATTA PIRES CPF: 16214464844

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9308/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-851-000025-1-8
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua BENEDITA MAGGIO PIAZENTINI, 95 JD. PEDRO DE FELÍCIO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ CPF: 05646440807
Resp. Técnico: FERNANDA TEIXEIRA MEIRA CPF: 30141913886

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8816/2018
Data de Protocolo: 24/08/2018 Data de Validade: 02/10/2022
CEVS: 353950915-471-000294-1-6
Razão Social: NILDA SILVESTRE DA SILVA 14947052813 CNPJ/CPF: 27.376.301/0001-70
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 508 JARDIM BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: NILDA SILVESTRE DA SILVA CPF: 14947052813

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8977/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-960-000178-1-7
Razão Social: SONIA REGINA PAVAN VIEIRA – ME CNPJ/CPF: 09.195.044/0001-99
Endereço: RUA IGUAÇU, 244 FRENTE CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: SONIA REGINA PAVAN VIEIRA CPF: 18011652893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8991/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-960-000242-1-0
Razão Social: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 09885822879
Endereço: Rua PADRE JOÃO LAUB, 91 COHAB II
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CPF: 09885822879

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8942/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-561-000782-1-2
Razão Social: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ 43813638847 CNPJ/CPF: 30.717.954/0001-80
Endereço: Rua LIDIA AMAMI SOARES, 148 JD GUMERCINDO HENTZ SOARES
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ CPF: 43813638847

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8920/2018
Data de Protocolo: 25/09/2018 Data de Validade: 25/09/2018
CEVS: 353950915-561-000772-1-6
Razão Social: LUCINEI DIAS ALVES 44776130831 CNPJ/CPF: 29.567.969/0001-20
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 644 jardim são sebastião
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCINEI DIAS ALVES CPF: 44776130831

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9273/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-851-000026-1-5
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL P CECÍLIA MEIRELES S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.638.694/0001-50
Endereço: Rua ALAGOAS, 501 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARTA BENEDITA SARNI GODOY CPF: 16600105860
Resp. Técnico: YARA HERNANDES BALIEIRO CPF: 04162988854

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9270/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-561-000544-1-0
Razão Social: MARIA DE LURDES CARDOSO 02780370890 CNPJ/CPF: 17.778.471/0001-28
Endereço: Rua IRENE DRUGOWICK MAFFEIS, 100 JARDIM PARAÍSO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE LURDES CARDOSO CPF: 02780370890

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8291/2018-1
Data de Protocolo: 26/09/2018 Data de Validade: 03/10/2022
CEVS: 353950915-468-000003-1-0
Razão Social: AGNALDO DONIZETI FRANCISCO RUIVO CNPJ/CPF: 12.397.180/0001-76
Endereço: Rua FRANKLIN MONTEIRO, 134 JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: AGNALDO DONIZETE FRANCISCO RUIVO CPF: 17684970879

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8355/2018-1
Data de Protocolo: 05/09/2018 Data de Validade: 04/10/2019
CEVS: 353950915-477-000061-1-4
Razão Social: DROGABAIRRO COMERCIAL FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 07.493.871/0001-33
Endereço: RUA BENEDITO GOMES, 16 JARDIM SANTA VITORIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE LEONE CASADEI CPF: 36759889886
Resp. Técnico: VANESSA ZAGO CPF: 33723852840

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9352/2018
Data de Protocolo: 04/10/2018 Data de Validade: 04/10/2022
CEVS: 353950915-561-000645-1-3
Razão Social: ESMERALDA PEREIRA DA CRUZ 10892493810 CNPJ/CPF: 22.209.833/0001-08
Endereço: Rua ADOLFO FONZAR, 54 JARDIM SANTA VITÓRIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ESMERALDA PEREIRA DA CRUZ CPF: 10892493810

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9271/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 04/10/2022
CEVS: 353950915-561-000783-1-0

Razão Social: KARINA APARECIDA ZANQUETA 32189179807 CNPJ/CPF: 29.188.865/0001-05
Endereço: Rua PASCHOAL DE FELICIO, 67 JARDIM SÃO JOÃO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: KARINA APARECIDA ZANQUETA CPF: 32189179807

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9406/2018
Data de Protocolo: 05/10/2018 Data de Validade: 05/10/2022
CEVS: 353950915-561-000630-1-0
Razão Social: MANOEL ANTONIO SANTOS 03585404618 CNPJ/CPF: 20.380.336/0001-34
Endereço: Rua ANTONIO MAZZER, 214 JD VENEZA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL ANTONIO SANTOS CPF: 03585404618

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9477/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 09/10/2022
CEVS: 353950915-561-000424-1-2
Razão Social: LUIS ROBERTO DA SILVA 30383338832 CNPJ/CPF: 16.803.631/0001-89
Endereço: Rua AMAZONAS, 1390 JD. SÃO JOÃO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIS ROBERTO DA SILVA CPF: 30383338832

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8978/2018
Data de Protocolo: 26/09/2018 Data de Validade: 09/10/2022
CEVS: 353950915-561-000746-1-6
Razão Social: NILCEIA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES – ME CNPJ/CPF: 11.892.685/0001-44
Endereço: Avenida ACRE, 209 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: NILCEIA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES CPF: 30972492810

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9457/2018
Data de Protocolo: 08/10/2018 Data de Validade: 09/10/2022

CEVS: 353950915-561-000629-1-0
Razão Social: ROSANGELA BARBOSA DA SILVA 12221655893 CNPJ/CPF: 21.164.007/0001-19
Endereço: Rua AMAPÁ, 830 COHAB II
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA BARBOSA DA SILVA CPF: 12221655893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9395/2018
Data de Protocolo: 05/10/2018 Data de Validade: 09/10/2022
CEVS: 353950915-931-000019-1-0
Razão Social: MARCELO DO CARMO ACADEMIA – ME CNPJ/CPF: 12.819.896/0001-14
Endereço: Rua ROMEU CATALANI, 14 JARDIM SANTA TEREZA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO DO CARMO CPF: 32685367861
Resp. Técnico: MARCELO DO CARMO CPF: 32685367861

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9471/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 09/10/2022
CEVS: 353950915-561-000583-1-9
Razão Social: ELIANA CRISTINA DA SILVA 24989651812 CNPJ/CPF: 17.094.586/0001-01
Endereço: Rua SONIA MARIA VEIGA QUEMELLO, 145 GUMERCINDO HENTZ SOARES II
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA CRISTINA DA SILVA CPF: 24989651812

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9474/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 09/10/2022
CEVS: 353950915-562-000038-1-6
Razão Social: IVETE APARECIDA PEREIRA SIMÃO 10369722833 CNPJ/CPF: 16.792.911/0001-39
Endereço: Rua CEARA, 886 Jardim Leone
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: IVETE APARECIDA PEREIRA SIMÃO CPF: 10369722833

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9063/2018
Data de Protocolo: 03/10/2018 Data de Validade: 09/10/2022
CEVS: 353950915-561-000784-1-7
Razão Social: MARCELA MARTINS GIOVANINI CNPJ/CPF: 10.752.991/0001-12
Endereço: Fazenda SANTA CECILIA, S/N ZONA RURAL
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELA MARTINS GIOVANINI CPF: 39700865827

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9470/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 10/10/2022
CEVS: 353950915-471-000049-1-0
Razão Social: APARECIDA DE SOUZA FERNANDES MERCEARIA – ME CNPJ/CPF: 08.573.382/0001-54
Endereço: JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 97 COHAB III
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE SOUZA FERNANDES CPF: 18320489857

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9657/2018
Data de Protocolo: 16/10/2018 Data de Validade: 16/10/2022
CEVS: 353950915-562-000032-1-2
Razão Social: LUZIA DOS SANTOS EMPÓRIO – ME CNPJ/CPF: 10.743.727/0001-12
Endereço: Avenida ACRE, 180 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: LUZIA DOS SANTOS CPF: 15779039860

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9489/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 11/10/2022
CEVS: 353950915-960-000289-1-6
Razão Social: JAIRO SODRE DOS SANTOS 12850037800 CNPJ/CPF: 31.725.606/0001-18
Endereço: Rua TIRADENTES, 41 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: JAIRO SODRÉ DOS SANTOS CPF: 12850037800

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9266/2018
Data de Protocolo: 02/10/2018 Data de Validade: 11/10/2022
CEVS: 353950915-960-000269-1-3
Razão Social: JACIARA GAMBONI FISIOTERAPIA – ME CNPJ/CPF: 09.441.794/0001-01
Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 154 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: JACIARA GAMBONI CPF: 31726681858

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9658/2018
Data de Protocolo: 16/10/2018
CEVS: 353950915-561-000724-1-9
Razão Social: ALBA VALERIA SANCHES MASSOM 05902788862 CNPJ/CPF: 26.951.289/0001-18
Endereço: Rua SEBASTIÃO ADRIANO, 104
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ALBA VALERIA SANCHES MASSOM CPF: 05902788862

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9481/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 10/10/2022
CEVS: 353950915-562-000026-1-5
Razão Social: ANGELA REGINA FERREIRA BUENO 08136412847 CNPJ/CPF: 18.031.753/0001-20
Endereço: Avenida ACRE, 583 JARDIM PAULISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA REGINA FERREIRA BUENO CPF: 08136412847

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9478/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 10/10/2022
CEVS: 353950915-562-000046-1-8
Razão Social: PASCOALINA RODRIGUES DA SILVA 28082286865 CNPJ/CPF: 27.332.761/0001-05
Endereço: Rua DOUTOR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 904 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: PASCOALINA RODRIGUES DA SILVA CPF: 28082286865

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9714/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 17/10/2019
CEVS: 353950915-863-000206-1-3 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-000205-1-6 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-000162-1-7 (Estabelecimento)
Razão Social: LME DE ANDRADE ODONTOLOGIA & FONO LTDA CNPJ/CPF: 16.668.795/0001-40
Endereço: Rua PARANÁ, 462 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIS HENRIQUE DE ANDRADE CPF: 22670370845
Resp. Técnico: LUIS HENRIQUE DE ANDRADE CPF: 22670370845
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87778 UF:SP
Resp. Técnico: MARIO VITOR DE ANDRADE CPF: 28886213808
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81561 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9695/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 17/10/2019
CEVS: 353950915-863-000092-1-0 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950990-863-000037-1-9 (Estabelecimento)
Razão Social: JAQUELINE SÍLVIA LEONE TONIELLO CNPJ/CPF: 12239027819
Endereço: Rua PARAÍBA, 468 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE SÍLVIA LEONE TONIELLO CPF: 12239027819
Resp. Técnico: JAQUELINE SÍLVIA LEONE TONIELLO CPF: 12239027819
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52.221 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9653/2018
Data de Protocolo: 16/10/2018 Data de Validade: 16/10/2018
CEVS: 353950915-472-000288-1-9
Razão Social: CAIQUE RONAN FERREIRA MELLO 36344789859 CNPJ/CPF: 28.301.409/0001-67
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 87 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: CAIQUE RONAN FERREIRA MELLO CPF: 36344789859

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9701/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 18/10/2022
CEVS: 353950915-472-000219-1-1
Razão Social: SILVIA HELENA CANELLO ME CNPJ/CPF: 01.576.443/0001-98
Endereço: Rua MAURICIO MONTECHI, 626 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA HELENA CANELLO CPF: 13115568851

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9749/2018
Data de Protocolo: 19/10/2018
CEVS: 353950915-471-000293-1-9
Razão Social: PAULO SERGIO EVARISTO CNPJ/CPF: 28.052.390/0001-62
Endereço: Rua GUAPORÉ, 322 JARDIM PARAISO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO SERGIO EVARISTO CPF: 13262872814

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9764/2018
Data de Protocolo: 18/10/2018 Data de Validade: 22/10/2019
Razão Social: ROSANE MAFFEIS CUSSIOL CNPJ/CPF: 07719495888
Endereço: Rua PARÁ, 176 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSANE MAFFEIS CUSSIOL CPF: 07719495888
Resp. Técnico: ROSANE MAFFEIS CUSSIOL CPF: 07719495888
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:18 851 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9862/2018
Data de Protocolo: 22/10/2018 Data de Validade: 22/10/2019
CEVS: 353950915-863-001303-1-1
CEVS: 353950915-863-001302-1-4
Razão Social: MARISA DE JESUS NOGUEIRA – ME CNPJ/CPF: 24.791.971/0001-65
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 153 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARISA DE JESUS NOGUEIRA CPF: 05209561844
Resp. Técnico: MARISA DE JESUS NOGUEIRA CPF: 05209561844
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29733 UF:SP
Resp. Técnico: FABRICIO DE JESUS CHEMELLO CPF: 16214853824
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60679 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7737/2018
Data de Protocolo: 18/10/2018 Data de Validade: 18/10/2022
CEVS: 353950915-841-000001-1-6
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua TRÊS, 326 CENTRO IBITIÚVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: FRANCINE OLIVEIRA TOLEDO CPF: 31152789856
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35070 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9860/2018
Data de Protocolo: 22/10/2018 Data de Validade: 22/10/2022
CEVS: 353950915-471-000269-1-3
Razão Social: WILLIAN FELIX DOS SANTOS NOGUEIRA – ME CNPJ/CPF: 09.666.311/0001-69
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 125 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAN FELIX DOS SANTOS NOGUEIRA CPF: 39028130837

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9819/2018
Data de Protocolo: 19/10/2018 Data de Validade: 19/10/2018
CEVS: 353950915-960-000161-2-8
Razão Social: MARIA REGINA ALVES SANCHES CNPJ/CPF: 05490953810
Endereço: RUA RODOLFO COUTO, 595 JARDIM PAULISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA REGINA ALVES SANCHES CPF: 05490953810

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9820/2018
Data de Protocolo: 19/10/2018 Data de Validade: 22/10/2022
CEVS: 353950915-960-000290-1-7
Razão Social: MARIA REGINA ALVES SANCHES 05490953810 CNPJ/CPF: 31.740.918/0001-09
Endereço: Rua RODOULFO COUTO, 595
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA REGINA ALVES SANCHES CPF: 05490953810

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9835/2018
Data de Protocolo: 22/10/2018 Data de Validade: 22/10/2019
CEVS: 353950915-477-000098-1-4
Razão Social: PAULO ROBERTO MARIGUELA – ME CNPJ/CPF: 52.733.474/0002-27
Endereço: Rua PARANA , 495 Centro
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO MARIGUELA CPF: 73366269804
Resp. Técnico: LEANDRO JOSÉ DIOGO MARIGUELA CPF: 21995241830
CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000000 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9775/2018
Data de Protocolo: 19/10/2018 Data de Validade: 23/10/2022
CEVS: 353950915-472-000216-1-0
Razão Social: CESAR ANTONIO DE ANDRADE ME CNPJ/CPF: 01.951.967/0001-11
Endereço: Rua SERGIPE, 391 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: CESAR ANTONIO DE ANDRADE CPF: 16214479876

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9684/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 17/10/2022
CEVS: 353950915-561-000735-1-2
Razão Social: JOSÉ MARIO BRAGA 27988884840 CNPJ/CPF: 12.159.259/0001-69
Endereço: RUA SETE, 171 DISTRITO DE IBITIUVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MARIO BRAGA CPF: 27988884840

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9683/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018
CEVS: 353950915-561-000343-1-2
Razão Social: NILSON RODRIGUES 15816158848 CNPJ/CPF: 13.737.393/0001-62
Endereço: Avenida UM, 337 DISTRITO DE IBITIUVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: NILSON RODRIGUES CPF: 15816158848

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9692/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 17/10/2022
CEVS: 353950915-562-000039-1-3
Razão Social: CLAUDIA ZORZO CNPJ/CPF: 24.087.704/0001-01
Endereço: Rua LARGO DA MATRIZ, 100 CENTRO/IBITIUVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: CLÁUDIA ZORZO CPF: 15619051862

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9705/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 18/10/2022
CEVS: 353950915-562-000030-1-8
Razão Social: VITOR VERNILHO 29887765805 CNPJ/CPF: 20.328.523/0001-79
Endereço: Rua LEONIDAS CAMPOS, 60 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: VITOR VERNILHO CPF: 29887765805

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9715/2018
Data de Protocolo: 17/10/2018 Data de Validade: 18/10/2022
CEVS: 353950915-562-000034-1-7
Razão Social: MARINA DE JESUS CARDOSO 86432370868 CNPJ/CPF: 21.928.545/0001-32
Endereço: Rua JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 48 COAHAB III
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARINA DE JESUS CARDOSO CPF: 86432370868

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9901/2018
Data de Protocolo: 23/10/2018 Data de Validade: 23/10/2022
CEVS: 353950915-472-000195-1-8
Razão Social: EDEVALDO JOSÉ DE SOUZA – ME CNPJ/CPF: 11.620.600/0001-79
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 56 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: EDEVALDO JOSÉ DE SOUZA CPF: 44816545972

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9883/2018
Data de Protocolo: 23/10/2018 Data de Validade: 23/10/2022
CEVS: 353950915-561-000728-1-8
Razão Social: ROBSON CARVALHO 32780576863 CNPJ/CPF: 27.027.004/0001-10
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 75 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ROBSON CARVALHO CPF: 32780576863

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9214/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 20/10/2018
CEVS: 353950915-477-000096-1-0
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 87 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico: ANA GILDA ORSI DA SILVEIRA CPF: 07860702851
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 16288 UF:SP
Resp. Técnico: FERNANDO ROSA SOARES CPF: 43062335882
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 84343 UF:SP
Resp. Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO CPF: 29912770846
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36999 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9215/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 24/10/2019
CEVS: 353950915-477-000096-1-0
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 87 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico: ANA GILDA ORSI DA SILVEIRA CPF: 07860702851
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 16288 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDO ROSA SOARES CPF: 43062335882
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 84343 UF: SP
Resp. Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO CPF: 29912770846
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36999 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8230/2018-1
Data de Protocolo: 14/09/2018 Data de Validade: 23/10/2022

CEVS: 353950915-109-000024-1-0
Razão Social: LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA – ME | CNPJ/CPF: 19.447.634/0001-15
Endereço: Rua AMAPÁ, 197 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS | CEP: 14750-000 | UF: SP
Resp. Legal: TIAGO LUIS DE FELICIO | CPF: 27786043837

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9893/2018
Data de Protocolo: 26/10/2018 | Data de Validade: 26/10/2019
CEVS: 353950915-863-001334-1-8
Razão Social: MAIRA ADAMI MACHADO | CNPJ/CPF: 30242031846
Endereço: Rua AMAPÁ, 241-CENTRO
Município: PITANGUEIRAS | CEP: 14750-000 | UF: SP
Resp. Legal: MAIRA ADAMI MACHADO | CPF: 30242031846
Resp. Técnico: MAIRA ADAMI MACHADO | CPF: 30242031846
Conselho Prof.:CRO | No. Inscr.: 93834 | UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9966/2018
Data de Protocolo: 24/10/2018 | Data de Validade: 26/10/2019
CEVS: 353950915-863-000149-1-5 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-000088-1-8 (Estabelecimento)
Razão Social: MARLI SANCHES FERREIRA | CNPJ/CPF: 74682601849
Endereço: Rua BAHIA, 153 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS | CEP: 14750-000 | UF: SP
Resp. Legal: MARLI SANCHES FERREIRA | CPF: 74682601849
Resp. Técnico: KATIA REGINA MIYOSHI | CPF: 01997431939
CBO: 223208 | Conselho Prof.: CRO | No. Inscr.:75.400 | UF:SP
Resp. Técnico: MARLI SANCHES FERREIRA | CPF: 74682601849
CBO: 223208 | Conselho Prof.: CRO | No. Inscr.: 13497 | UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9833/2018
Data de Protocolo: 22/10/2018 | Data de Validade: 26/10/2019
CEVS: 353950915-477-000070-1-3
Razão Social: NOVARETTI MANFORTE & CIA LTDA –ME | CNPJ/CPF: 96.419.197/0001-77
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 747 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS | CEP: 14750-000 | UF: SP
Resp. Legal: JOÃO MARCOS MATHEUS MANFORTE | CPF: 04933267820
Resp. Técnico: ALINE APARECIDA GALÃO NOVARETTI | CPF: 21794169890
CBO: 223208 | Conselho Prof.: CRF | No. Inscr.:38334 | UF:SP
Resp. Técnico: MILCA FRANCINE NOVAES | CPF: 39935073807

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86170 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9956/2018
Data de Protocolo: 24/10/2018 Data de Validade: 21/12/2018
CEVS: 353950915-561-000711-1-0
Razão Social: ALAN PEREIRA SILVA LANCHONETES CNPJ/CPF: 25.114.746/0001-57
Endereço: Avenida DAS PITANGUEIRAS, 410 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ALAN PEREIRA SILVA CPF: 27494421840

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de referente à protocolo: 9957/2018
Data de Protocolo: 29/10/2018
CEVS: 353950915-863-001336-1-2 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-001335-1-5 (Estabelecimento)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JARDIM BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI CPF: 02579608800
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 33052 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10114/2018
Data de Protocolo: 30/10/2018
CEVS: 353950915-865-000079-1-9
Razão Social: AGUINER WILLIAN RODRIGUES CNPJ/CPF: 42456229894
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 926 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: AGUINER WILLIAN RODRIGUES CPF: 42456229894
Resp. Técnico: AGUINER WILLIAN RODRIGUES CPF: 42456229894
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:136149 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10110/2018
Data de Protocolo: 30/10/2018 Data de Validade: 30/10/2022
CEVS: 353950915-561-000601-1-9
Razão Social: SIMONE APARECIDA PUCINE BATISTA 28664560846 CNPJ/CPF: 17.242.919/0001-94
Endereço: Rua LARGO DA MATRIZ, 238
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE APARECIDA PUCINE BATISTA CPF: 28664560846

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9892/2018
Data de Protocolo: 23/10/2018 Data de Validade: 30/10/2022
CEVS: 353950915-360-000006-1-2
Razão Social: HUMUS AGROTERRA LTDA CNPJ/CPF: 00.666.775/0001-09
Endereço: FAZENDA SÃO VICENTE CAIXA POSTAL 21
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO ROCHA DA SILVA CPF: 55091776834
Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA BOCALON JERONIMO CPF: 27409583827
CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04352269 UF:SP
Resp. Técnico: CLAUDIA POSSETI ALVES CPF: 29483951860
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 9.235 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9455/2018
Data de Protocolo: 09/10/2018 Data de Validade: 30/10/2022
CEVS: 353950915-493-000002-1-3
Razão Social: LEFE TRANSPORTES LTDA – EPP CNPJ/CPF: 08.149.372/0001-96
Endereço: Avenida CAFÉ, 303 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO MANTOVANI SANTO CPF: 36093067858

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10084/2018
Data de Protocolo: 29/10/2018 Data de Validade: 29/10/2019
CEVS: 353950915-863-000135-1-0 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-000134-1-2 (Estabelecimento)
Razão Social: CHRISTIANE RABELLO LEONE CNPJ/CPF: 12238969861
Endereço: Avenida 01, 280 DISTRITO DE IBITIÚVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. Legal: CHRISTIANE RABELLO LEONE CPF: 12238969861
Resp. Técnico: CHRISTIANE RABELLO LEONE CPF: 12238969861
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 51168 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9879/2018
Data de Protocolo: 23/10/2018 Data de Validade: 29/10/2022
CEVS: 353950915-561-000742-1-7
Razão Social: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS PITANGUEIRAS ME CNPJ/CPF: 64.845.274/0001-64
Endereço: Avenida SETE, 436 DISTRITO DE IBITIÚVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS CPF: 86446959834

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9330/2018
Data de Protocolo: 03/10/2018 Data de Validade: 31/10/2022
CEVS: 353950915-561-000785-1-4
Razão Social: WELCIO DA SILVA 40711415811 CNPJ/CPF: 31.659.255/0001-94
Endereço: Avenida SEIS, 80
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Legal: WELCIO DA SILVA CPF: 40711415811

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Arcélia Evangelista Silva Alves".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 9347/2018 em 02 de Outubro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Arcélia Evangelista Silva Alves, portadora do RG. 55.325.025-5-SSP/SP, Professor Educador de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Alessandra Rosa Desidério".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 9.155/2018 em 01 de Outubro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Alessandra Rosa Desidério, portadora do RG. 27.437.275-5-SSP/SP, Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/09/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Tatiane Alves Ferreira Bento".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 9.636/2018 em 15 de Outubro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Tatiane Alves Ferreira Bento, portadora do RG. 40.025.886-9-SSP/SP, Agente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/10/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ELEITORAL DO PITANPREV, QUADRIÊNIO 2019/2022".

O Senhor Antonio Sérgio Toniéllo, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear para compor a Comissão Eleitoral do PITANPREV, a Sra Erika Pedrosa Padilha Silvério, portadora do RG 34.177.796-1 – SSP/SP, o Sr. Anderson Silvério, portador do RG 23.859.669-2 – SSP/SP, e o Sr. Leonardo Buzati Justino, portador do RG 48.156.507-3 SSP/SP, que sob a presidência do primeiro irão coordenar o processo de eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2019/2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 01de Novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 01/2018
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do PITANPREV, instituída pela Portaria nº 055 de 01 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO, a abertura de Inscrições e as instruções para a eleição dos membros representantes dos Servidores Ativos e Inativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitangueiras, no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal, de que tratam respectivamente o Artigo 85, incisos III e IV e Artigo 87, incisos III e IV da Lei Complementar 2.489 de 21/12/2006, com alterações efetuadas pela Lei Complementar 3.459 de 08/06/2017 e Decreto 2.479 de 06 de fevereiro de 2007.

1 – DAS VAGAS:

1.1. 03 (três) membros representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo (02) dois representantes dos servidores em atividade e 01 (um) representante dos aposentados que contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Municipal, com seus respectivos suplentes,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

para o Conselho Administrativo;

1.2. 02 (dois) membros representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 01(um) representante dos servidores ativos e 01 (um) representante dos servidores inativos que contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Municipal, com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento:

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do PITANPREV, situada na Rua Santos Dumont nº 77, Centro, no período de 12/11/2018 a 30/11/2018, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas.

2.3. A candidatura é individual, e somente para um dos conselhos;

2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;

2.6. È vedada a Inscrição:

2.6.1. Por procuração;

2.6.2. De membros da Comissão Eleitoral;

2.6.3. De servidores no desempenho de cargo eletivo remunerado, e nem ser candidato a cargo eletivo remunerado;

2.6.4. De servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão.

3 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1. Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Pitangueiras, da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, aposentado em cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

3.2. Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

3.3. Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

3.4. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições para o pleito;

3.5. Não desempenhar cargo de Secretário Municipal;

3.6. Não estar inadimplente com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 2.489/06.

3.7. Possuir grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de 2º grau;

4 – DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;

4.2. Declaração do Chefe de Seção de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, de que o servidor não sofreu penalidade de suspensão disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas (somente para os ativos);

4.3. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.4. Comprovante de Escolaridade;

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral mandará publicar edital em órgão oficial do Município, com os nomes e números das inscrições das candidaturas deferidas ou indeferidas, alem de publicações em locais públicos (Paço Municipal, Sede do Pitanprev, Sede do Sindicato dos Servidores, Escolas Municipais, Câmara Municipal etc, e também no site, www.pitanprev.com.br.

5.2. Caberá recurso às inscrições indeferidas, até 03 (três) dia úteis a contar da data da publicação;

5.3. Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo a mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;

5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral divulgará, em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 5.1, Edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Especifica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

5.7. Os folhetins, cartazes e outros materiais de propaganda do candidato deverão ser previamente aprovados pela Comissão Eleitoral, e custeados pelo próprio candidato.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

6.1. Os candidatos representantes dos servidores ativos para os conselhos administrativo e fiscal serão eleitos pelo voto direto dentre eles, nos termos do inciso III dos Artigos 85 e 87 da Lei Complementar 2.489/06 e suas alterações, bem como Decreto 2.749/07.

6.2. Os candidatos representantes dos servidores inativos para os conselhos administrativo e fiscal serão eleitos pelo voto direto dentre eles (aposentados em cargo efetivo vinculado ao regime próprio de previdência) nos termos do inciso IV dos Artigos 85 e 87 da Lei Complementar 2.489/06 e suas alterações, bem como Decreto 2.749/07.

7 – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

7.1. A eleição para a escolha dos membros representantes dos servidores ativos e dos Inativos para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PITANPREV,

será realizada no dia 20/12/2018, das 8:00 as 16:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal, sito à Rua Santos Dumont nº 77.

7.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios e aposentados em pleno gozo de seus direitos:

7.3. A cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha;

7.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

7.5. A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

7.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral e ou outras pessoas indicadas pelo Diretor Presidente do PITANPREV;

7.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe.

7.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;

7.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando- se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, numero de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

8 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

8.1. Serão eleitos membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, como representante dos servidores em atividade, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o numero de vagas;

8.2. Será eleito membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, como representante dos aposentados, o candidato aposentado que contribuiu para o Regime Próprio de Previdência, que obtiver maior numero de votos válidos dados entre eles, e como suplente o seguinte colocado que excedam o número de vagas;

8.3. Será eleito membro do Conselho Fiscal do Instituto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, como representante do servidor ativo, o candidato servidor em atividade que alcançar o maior número

de votos válidos dados entre eles, e como suplente o seguinte colocado que exceder o número de vagas;

8.4. Será eleito membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, como representante do servidor inativo, o candidato servidor aposentado que contribuiu para o Regime Próprio de Previdência Municipal, que alcançar o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplente o seguinte colocado que exceder o número de vagas;

8.5. Havendo empate na votação, tanto para o ativo como para o inativo, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

8.6. A comissão eleitoral divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 5.1, o resultado final das eleições;

8.7. Os candidatos eleitos como titulares das vagas serão nomeados por ato do Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2019, com mandato de 04 (quatro) anos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna num raio de 50 metros do local de votação;

9.2. É vedado ao servidor com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

9.3. O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital;

9.4. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei Complementar 2.489/06, com suas alterações e Decreto 2.749/07, em todos os seus termos.

Pitangueiras, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO DIR. PRESIDENTE

ERIKA PEDROSA PADILHA SILVÉRIO PRES. DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I – EDITAL 01/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO

Matrícula: _____Nome_____

Cargo:_____

Lotação: Local De Trabalho_____

Escolaridade_____

Telefone para Contato_____

Requer, na forma do Edital 01/2018, a inscrição para concorrer ao cargo de: ( ) Membro do Conselho Administrativo (Servidor Ativo)

( ) Membro do Conselho Fiscal (Servidor Ativo)

( ) Membro do Conselho Administrativo (Servidor Inativo) ( ) Membro do Conselho Fiscal (Servidor Inativo)

Pitangueiras, de novembro de 2018.

Anexos:

( ) RG, CPF.

( ) Declaração da DRH (Suspensões Disciplinares nos últimos cinco anos) ( ) Comprovante de Escolaridade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PITANPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETIVO 3
3 CENÁRIO ECONÔMICO 4
3.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018 4
3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018 5
3.3 PERSPECTIVAS 8
3.4 INTERNACIONAL – 2º SEMESTRE DE 2018 8
3.5 NACIONAL – 2º SEMESTRE DE 2018 9
3.6 EXPECTATIVAS DE MERCADO 11
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 12
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 13
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 14
4.3 ENQUADRAMENTO 14
4.4 VEDAÇÕES 14
5 META ATUARIAL 15
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 15
6.1 GESTÃO PRÓPRIA 15
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 16
7 CONTROLE DE RISCO 16
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 16
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 17
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 17
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 17
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO 18
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 18
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 19
10.1 METODOLOGIA 19
10.1.1 MARCAÇÕES 19
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 19
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 19
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 22
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 23
10.2.4 POUPANÇA 23
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 23
11 CONTROLES INTERNOS 24
12 DISPOSIÇÕES GERAIS 25
DISCLAIMER 27

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, *Eurostat*, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.

Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.

Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.

Também merece destaque a “guerra” comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.

O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA
No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.

Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA
Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL
Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA
A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA
De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO
Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO
A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários

mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

3.3 PERSPECTIVAS

3.4 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA
Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA
O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA
Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

3.5 NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam “não inspiradoras” em meio a ausência de reformas. “Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento”.

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. “Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade”. Ela classificou como “desastre” os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

SETOR PÚBLICO
De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO
Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco Credit Suisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS
Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da “guerra” cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO
O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a

cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.

Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA
É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL
Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.

Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

3.6 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2018	2019
IPCA (%)	4,15	4,10
IGP-M (%)	7,87	4,49
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,70	3,70
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,50	8,00
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	68,00	72,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,70
PIB (% do crescimento)	1,49	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,73	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,90	49,55

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**32,00%**	**70,00%**	**200,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**18,00%**	**30,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**50,00%**	**100,00%**	**240,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**32,00%**	**200,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**18,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**50,00%**	**240,00%**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de **82% (oitenta e dois por cento)** dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010 poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de

crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria

MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e

segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, ou manual, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo,

recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$\boldsymbol{Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
$\boldsymbol{PU_{atual}}$ = preço unitário atual
$\boldsymbol{Qt_{títulos}}$ = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$\boldsymbol{VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}}$$

Onde:

$\boldsymbol{VNA}$ = Valor Nominal Atualizado
$\boldsymbol{VNA_{data\ de\ compra}}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$\boldsymbol{IPCA_{projetado}}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$\boldsymbol{VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}}$$

Onde:

$\boldsymbol{VNA}$ = Valor Nominal Atualizado
$\boldsymbol{VNA_{data\ de\ compra}}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$\boldsymbol{SELIC_{meta}}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\boldsymbol{Taxa\ Efetiva\ no\ Período} = \left[\frac{\boldsymbol{Valor\ de\ Venda}}{\boldsymbol{Valor\ de\ Compra}} - \mathbf{1}\right] * \mathbf{100}$$

Onde:

$\boldsymbol{Taxa\ Efetiva\ no\ Período}$ = Taxa negociada no momento da compra
$\boldsymbol{Valor\ de\ Venda}$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$\boldsymbol{Valor\ de\ Compra}$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\boldsymbol{Taxa\ Efetiva\ no\ Período} = \left[\left(\frac{\boldsymbol{Valor\ de\ Venda}}{\boldsymbol{Valor\ de\ Compra}}\right)^{\frac{252}{\boldsymbol{dias\ úteis\ no\ período}}} - \mathbf{1}\right] * \mathbf{100}$$

Onde:

$\boldsymbol{Taxa\ Efetiva\ no\ Período}$ = Taxa negociada no momento da compra
$\boldsymbol{Valor\ de\ Venda}$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$\boldsymbol{Valor\ de\ Compra}$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\boldsymbol{Preço} = \sum_{i=1}^{n} \mathbf{1.000} * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + \boldsymbol{TIR})^{\frac{\boldsymbol{DUn}}{252}}}\right] + \mathbf{1.000} * \left[\frac{1}{(1 + \boldsymbol{TIR})^{\frac{\boldsymbol{DUn}}{252}}}\right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$\boldsymbol{VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$\boldsymbol{Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}}$$

Onde:

$\boldsymbol{Cotação}$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$\boldsymbol{Taxa}$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$\boldsymbol{Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]}$$

Onde:

$\boldsymbol{Preço}$ = valor unitário do Título Público Federal
$\boldsymbol{VNA}$ = Valor Nominal Atualizado
$\boldsymbol{Cotação}$ = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\boldsymbol{retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
$\boldsymbol{S_{anterior}}$: saldo inicial do investimento
$\boldsymbol{Rend_{fundo}}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$\boldsymbol{V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2018

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente
Certificação Anbima CPA 10

ELABORADO POR:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Antonio Sergio Toniello
Presidente do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

Marcos Henrique dos Santos
Membro do Comitê
CGRPPS APIMEC

Patrícia Zappeloni Ramos
Membro do Comitê
Certificação Ambima CPA 10

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ednei Drude Junior
Presidente Conselho
Poder Executivo

Célia Aparecida Rocha
Membro do Conselho
Poder Executivo

Gustavo Aparecido De Gaspari
Membro do Conselho
Poder Legislativo

David Pivetta Trentini
Membro do Conselho
Poder Legislativo

Eliana Regina Casadei
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Ativos)

Alessandra Renata Beato
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Ativos)

Mara Borelli
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Inativos)

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças. As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.